

**TERMO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10.06.01/2024.01**

O Senhor, **Walter Bezerra de Menezes, Secretário de Infraestrutura**, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação emergencial para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LIXO PÚBLICO, VOLUMOSO, ENTULHO E PODA, VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO E PINTURA DE MEIO FIO DO MUNICÍPIO DE AMONTADA E PODA, VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO E PINTURA DE MEIO FIO DO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE**, nos termos de como segue.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DO ESTADO DE EMERGÊNCIA

A presente dispensa de licitação emergencial encontra amparo conforme cumprimento da decisão judicial para contratação de empresa no prazo de 60 (sessenta) dias enquanto se realiza um novo procedimento licitatório para o referido objeto tendo em vista a rescisão contratual com a empresa anteriormente contratada.

Em virtude da necessidade, a fundamentação adotada especificamente ao presente procedimento será a constante do artigo Nº 75, Inciso VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021, qual seja:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

A interrupção dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, resíduos de varrição de vias e logradouros públicos, lixo público, resíduos volumosos, entulho e poda, bem como varrição, capinação e pintura de meio-fio no município de Amontada/CE pode causar uma série de problemas significativos para a comunidade e o meio ambiente. Abaixo estão alguns dos principais problemas decorrentes dessa interrupção:

Problemas de Saúde Pública

Proliferação de Vetores de Doenças:

- Acúmulo de resíduos orgânicos atrai vetores como ratos, baratas e mosquitos, que são transmissores de doenças como leptospirose, dengue, zika e chikungunya.

Riscos de Infecções e Doenças:

- Resíduos expostos podem se tornar fontes de contaminação, aumentando o risco de infecções bacterianas e virais entre os moradores.

Impactos Ambientais

Poluição do Solo e da Água:

- Lixiviação de substâncias tóxicas dos resíduos sólidos pode contaminar o solo e os lençóis freáticos, prejudicando a qualidade da água potável.

Poluição do Ar:

- A queima irregular de lixo pode liberar poluentes tóxicos no ar, comprometendo a qualidade do ar e causando problemas respiratórios na população.

Problemas Urbanos e de Infraestrutura

Obstrução de Vias e Logradouros Públicos:

- Acúmulo de entulho e resíduos volumosos pode bloquear ruas e calçadas, dificultando a mobilidade e a circulação de pessoas e veículos.

Deterioração da Paisagem Urbana:

- O acúmulo de lixo e a falta de manutenção (varrição, capinação e pintura de meio-fio) degradam a aparência da cidade, impactando negativamente a qualidade de vida dos moradores e a atratividade turística do município.

Problemas Econômicos

Aumento dos Custos de Limpeza e Saúde:

- A necessidade de ações emergenciais para lidar com a acumulação de resíduos pode aumentar os custos operacionais da prefeitura.
- Aumento das despesas com saúde pública devido ao tratamento de doenças associadas ao acúmulo de lixo.

Problemas Sociais

Descontentamento e Reclamações da População:

- A interrupção dos serviços pode gerar insatisfação e protestos por parte da população, que se sente prejudicada pela falta de limpeza e manutenção urbana.

Impacto na Moral da Comunidade:

- A sensação de abandono e descaso pode impactar negativamente o moral e o senso de comunidade, afetando a coesão social.

Problemas de Gestão e Governança

Perda de Confiança nas Autoridades Locais:

- A incapacidade de fornecer serviços básicos pode reduzir a confiança da população nas autoridades locais e na gestão pública, prejudicando a governabilidade.

Desafios na Continuidade dos Serviços:

- Problemas financeiros e logísticos decorrentes da interrupção podem dificultar a retomada eficiente e sustentável dos serviços.

Conclusão

A interrupção dos serviços de coleta, transporte e manejo de resíduos sólidos e de manutenção urbana no município de Amontada/CE pode gerar um conjunto de problemas complexos e interligados, que afetam diretamente a saúde pública, o meio ambiente, a infraestrutura urbana, a economia local, o bem-estar social e a governança municipal. É essencial que medidas rápidas e eficazes sejam tomadas para restaurar esses serviços e mitigar os impactos negativos para a comunidade e o ambiente.

2. DA FORMALIZAÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO

Quanto a formalização do presente procedimento, essa fora baseada nos requisitos impostos pelo art. 72 da Nova Lei de Licitações, a qual traz como elementos necessários ao procedimento de contratação:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, **deverá** ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

A qual passamos a discorrer e verificar o fiel cumprimento ao exigido na norma.

➤ **ART. 72, INCISO I DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21.**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA E, SE FOR O CASO, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ANÁLISE DE RISCOS, TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO OU PROJETO EXECUTIVO.

A SOLICITAÇÃO DE DESPESAS OU DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD, ANÁLISE DE RISCO E TERMO DE REFERÊNCIA no presente caso, encontram-se anexos aos autos.

No tocante a ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP, não fora apresentado, considerando a faculdade posta no inciso do art. 22 da Lei Federal n.º 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e no inciso I tendo em vista a necessidade emergencial da continuidade dos serviços enquanto se realiza um novo processo licitatório.

➤ **ART. 72, INCISO VIII DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21**

ESTIMATIVA DE DESPESA, QUE DEVERÁ SER CALCULADA NA FORMA ESTABELECIDADA NO ART. 23 DESTA LEI

A estimativa da despesa foi produzida mediante a apuração de preços decorrentes de cotações realizadas no âmbito dos prestadores de serviços local/regional. Para fins de parâmetro de apuração, utilizou-se a menor proposta.

Prestadores de serviços regionais estão localizados mais próximos das áreas de atuação, o que reduz significativamente o tempo e os custos de transporte de resíduos e deslocamento de equipes de varrição e capinação além disso podem responder mais rapidamente a emergências e demandas inesperadas, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços.

A Lei Federal n.º 14.133/21 incentiva a valorização da economia local e a busca por soluções eficientes e sustentáveis. Realizar cotações com prestadores regionais está em conformidade com esses princípios, promovendo a transparência e a eficiência nos processos de contratação pública.

➤ **ART. 72, INCISO VIII DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21**
PARECER JURÍDICO E PARECERES TÉCNICOS, SE FOR O CASO, QUE DEMONSTREM O ATENDIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS.

O parecer jurídico assegura que o processo de dispensa emergencial está em conformidade com a legislação vigente, especialmente com a Lei Federal n.º 14.133/21 e outras normativas aplicáveis. Isso inclui verificar se os requisitos para a dispensa emergencial estão devidamente fundamentados e se todas as condições para sua aplicação foram atendidas.

Em suma, o parecer jurídico é essencial para respaldar a legalidade, transparência e eficiência do processo de contratação por dispensa emergencial, garantindo que a administração pública esteja agindo dentro dos limites legais e protegendo os interesses da sociedade.

Os serviços de coleta, transporte e manutenção urbana são de natureza rotineira e padronizada, não exigindo uma análise técnica complexa para sua execução. As especificações e métodos já são bem estabelecidos e amplamente conhecidos.

A execução dos serviços está alinhada com normas técnicas e regulamentações federais, estaduais e municipais já estabelecidas, que fornecem diretrizes claras e detalhadas para a realização das atividades, reduzindo a necessidade de pareceres técnicos adicionais.

➤ **ART. 72, INCISO IV DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21**
DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO.

A demonstração de compatibilidade encontra-se anexada aos autos, mediante a Disponibiliza de Recursos Financeiros – DRF, conforme preconiza a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000), tendo sido apontado a existência de créditos orçamentários disponíveis para a presente contratação, bem como, fonte de recursos correspondente.

➤ **ART. 72, INCISO V DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21**
COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA.

A princípio, os documentos de habilitação restaram por devidamente fixados no termo de referência da dispensa.

Para fins de utilização do critério de escolha dos documentos a serem exigidos, este procedimento se deu pela realização da verificação da natureza do objeto, ante a fundamentação e a complexidade da demanda, tudo isso, em contraponto ao rol de documentos possibilitados e elencados no art. 62 da Nova Lei de Licitações.

➤ **ART. 72, INCISO VI DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21**
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO.

A escolha do contratado para a prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, resíduos de varrição de vias e logradouros públicos, lixo público, resíduos volumosos, entulho e poda, varrição, capinação e pintura de meio-fio no município de Amontada/CE, por meio de dispensa emergencial pelo menor preço das cotações, baseia-se em fundamentos legais e administrativos sólidos. Abaixo, apresentamos as principais razões para essa escolha:

Situação de Emergência

- **Caráter Emergencial:** A necessidade de dispensa emergencial é justificada por uma situação urgente que não permite a espera pelos trâmites normais de uma licitação. A continuidade dos serviços de coleta e manutenção urbana é essencial para evitar problemas de saúde pública e segurança.
- **Risco à Saúde Pública:** A interrupção dos serviços de coleta e transporte de resíduos pode levar ao acúmulo de lixo, proliferação de doenças e degradação ambiental, justificando a necessidade de uma contratação emergencial.

Princípio da Economicidade

- **Menor Preço das Cotações:** Optar pelo menor preço entre as cotações emergenciais garante a melhor utilização dos recursos públicos, buscando a solução mais econômica para a situação urgente.
- **Otimização de Recursos:** Mesmo em uma situação emergencial, a administração pública deve buscar a melhor relação custo-benefício para otimizar a aplicação dos recursos disponíveis.

Princípio da Transparência e Legalidade

- **Critério Objetivo e Transparente:** A escolha pelo menor preço entre as cotações é um critério objetivo e transparente, reduzindo a margem para questionamentos e garantindo a legalidade do processo.
- **Conformidade com a Lei:** A Lei Federal n.º 14.133/21 (Nova Lei de Licitações) permite a dispensa de licitação em situações emergenciais, desde que sejam seguidos procedimentos que assegurem a transparência e a justificação da escolha.

Rapidez na Contratação

- **Agilidade no Atendimento:** A dispensa emergencial pelo menor preço permite uma rápida contratação do prestador de serviços, essencial para resolver a emergência sem demora.
- **Continuidade dos Serviços:** A rapidez na contratação garante a continuidade dos serviços públicos essenciais, evitando maiores prejuízos à comunidade.

Disponibilidade e Capacidade Técnica

- **Prestadores de Serviços Aptos:** A seleção pelo menor preço considera prestadores de serviços que já demonstraram capacidade técnica e disponibilidade imediata para atender à demanda emergencial.
- **Qualidade Garantida:** Mesmo em emergências, as cotações obtidas devem assegurar que os fornecedores atendam aos requisitos mínimos de qualidade e eficiência.

CrITÉRIOS de Escolha Documentados

- **Registro de Cotações:** Todas as cotações obtidas e o processo de seleção devem ser devidamente documentados, justificando a escolha do fornecedor com base no menor preço e na urgência da situação.
- **Transparência e Fiscalização:** A documentação do processo permite a transparência e facilita a fiscalização posterior, garantindo a integridade da contratação emergencial.

Conclusão

A escolha do contratado por meio de dispensa emergencial pelo menor preço das cotações para a prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos, varrição, capinação e pintura de meio-fio no município de Amontada/CE, é fundamentada na necessidade de atender a uma situação emergencial de maneira rápida, econômica e transparente. Esta abordagem assegura a continuidade dos serviços essenciais, promove a otimização dos recursos públicos e garante a conformidade com os princípios legais e administrativos vigentes.

Após uma análise criteriosa das cotações recebidas para a prestação dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, resíduos de varrição de vias e logradouros públicos, lixo público, resíduos volumosos, entulho e poda, varrição, capinação e pintura de meio-fio no município de Amontada/CE, foi apurado que a proposta mais vantajosa foi a do proponente GF EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 33.734.145/0001-75, pelo valor global de R\$ 866.962,34 (OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS). Esta escolha se baseia em vários critérios, conforme detalhado a seguir:

Menor Preço das Cotações

- **CrITÉrio de Menor Preço:** A proposta de GF EMPREENDIMENTOS LTDA apresentou o menor preço entre as cotações obtidas, conforme pesquisa de preços realizada para fins de confecção de orçamento balis ativo. Este critério objetiva garantir a economicidade e a melhor utilização dos recursos públicos.
- **Compatibilidade com o Mercado:** O valor global de R\$ 866.962,34 foi considerado compatível com a realidade mercadológica verificada pela Secretaria contratante, assegurando que a proposta é justa e vantajosa.

Procedimento de Pesquisa de Preços

- **Orçamento Balisativo:** A pesquisa de preços foi conduzida de forma a obter um orçamento balisativo, que serve como referência para avaliar a competitividade das propostas recebidas. Este procedimento é fundamental para garantir que a escolha pelo menor preço não comprometa a qualidade dos serviços.
- **Ampla Consulta:** Foram consultados diversos prestadores de serviços locais para assegurar uma amostra representativa e confiável dos preços praticados no mercado.

Princípio da Economicidade

- **Otimização dos Recursos Públicos:** Optar pelo menor preço entre as cotações assegura a melhor utilização dos recursos públicos, evitando gastos desnecessários e promovendo a eficiência na administração pública.
- **Racionalização dos Custos:** A escolha permite a contenção de despesas, fundamental em situações emergenciais onde a otimização de recursos é ainda mais crítica.

Princípio da Transparência e Legalidade

- **Critério Objetivo e Documentado:** A escolha baseada no menor preço é um critério objetivo e transparente, reduzindo a margem para questionamentos e garantindo a legalidade do processo de dispensa emergencial.
- **Conformidade com a Legislação:** A Lei Federal n.º 14.133/21 permite a dispensa de licitação em situações emergenciais, desde que sejam seguidos procedimentos que assegurem a transparência e a justificação da escolha.

Capacidade Técnica e Disponibilidade

- **Qualificação do Contratado:** GF EMPREENDIMENTOS LTDA demonstrou capacidade técnica e disponibilidade imediata para executar os serviços necessários, garantindo que a qualidade e os prazos sejam atendidos.
- **Experiência Comprovada:** A escolha também considerou a experiência e a capacidade operacional do proponente, assegurando que os serviços serão realizados de acordo com os padrões exigidos.

Situação de Emergência

- **Necessidade Urgente:** A situação emergencial requer uma resposta rápida para evitar a interrupção dos serviços essenciais de coleta e manutenção urbana, que são cruciais para a saúde pública e a segurança do município.
- **Continuidade dos Serviços:** A rápida contratação do prestador de serviços é fundamental para garantir a continuidade dos serviços e minimizar os impactos negativos à população.



Conclusão

A escolha do proponente GF EMPREENDIMENTOS LTDA para a prestação dos serviços de coleta, transporte e manutenção urbana no município de Amontada/CE, pelo valor global de R\$ 866.962,34, fundamenta-se na pesquisa de preços que identificou esta proposta como a mais vantajosa e compatível com a realidade mercadológica. Este processo assegura a economicidade, transparência, legalidade e a continuidade dos serviços essenciais, atendendo adequadamente às necessidades emergenciais do município.

➤ ART. 72, INCISO VII DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21 JUSTIFICATIVA DE PREÇO.

O preço da contratação é justificável pelo fato de que a empresa **GF EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 33.734.145/0001-75**, apresentou proposta de preços em compatibilidade com a estimativa apontada ao presente objeto, conforme mapa de preços/orçamento anexo.

O valor a ser contratado será de **R\$ 866.962,34 (OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)**, deste modo, entende-se que, pelo fato de que o mesmo encontra-se em margem próxima ao valor máximo estimado apurado, contudo, estando inferior a esta estimativa, deste modo, o preço apresentado encontra-se dentro do limite aceitável pela Administração.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LIXO PÚBLICO, VOLUMOSO, ENTULHO E PODA, VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO E PINTURA DE MEIO FIO DO MUNICÍPIO DE AMONTADA E PODA, VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO E PINTURA DE MEIO FIO DO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE	MÊS	02	R\$ 433.962,34	R\$ 866.962,34
VALOR TOTAL: 866.962,34					

➤ **ART. 72, INCISO VIII DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21**
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.

O termo de autorização para fins de abertura e instauração do presente procedimento encontra-se anexo aos autos. Essa autorização visa garantir a legalidade, transparência e eficiência na utilização dos recursos públicos, protegendo os interesses da administração pública e da sociedade como um todo.

3. CONCLUSÃO

Para concluir o processo de contratação por dispensa emergencial para os serviços de limpeza pública no município de Amontada/CE, é fundamental seguir os seguintes pontos:

Justificativa da Dispensa Emergencial: A escolha da dispensa emergencial para a contratação se baseia na urgência de manter a limpeza e a saúde pública no município, garantindo a continuidade dos serviços essenciais sem interrupções que possam prejudicar a população.

Pesquisa de Preços e Escolha do Contratado: Foi realizada uma pesquisa de preços para identificar o menor preço entre os fornecedores aptos a realizar os serviços. A empresa selecionada demonstrou capacidade técnica e disponibilidade imediata para atender à demanda emergencial.

Autorização da Autoridade Competente: A contratação por dispensa emergencial foi devidamente autorizada pela autoridade competente, conforme previsto no artigo correspondente da Lei Federal n.º 14.133/21. Esta autorização está documentada e fundamentada, demonstrando a conformidade legal do processo.

Transparência e Publicidade: Todo o processo de contratação foi conduzido de forma transparente, assegurando que a população e os órgãos de controle tenham acesso às informações relevantes sobre a dispensa emergencial e a escolha do contratado.

Monitoramento e Fiscalização: Após a contratação, será realizado um monitoramento contínuo da execução dos serviços pela empresa contratada. Isso garantirá que os serviços sejam realizados conforme acordado, atendendo aos padrões de qualidade e prazos estabelecidos no contrato.

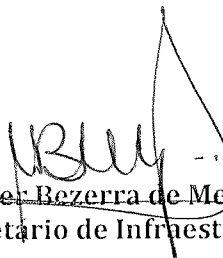
Avaliação de Resultados: Será realizada uma avaliação periódica dos resultados obtidos com a contratação da empresa especializada em limpeza pública. Essa avaliação visa verificar a eficácia da contratação emergencial e identificar possíveis melhorias nos processos futuros.





Em resumo, a contratação por dispensa emergencial visa assegurar a continuidade dos serviços essenciais de limpeza pública em Amontada/CE, garantindo eficiência na utilização dos recursos públicos e atendimento às necessidades urgentes da comunidade local.

Amontada/CE, 14 de junho de 2024.


Walter Bezerra de Menezes
Secretário de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, nº 1350, Centro.
CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
CEP: 62.540-000 | Fone: (88) 9 3184-3578
E-mail: governo.amontada@gmail.com